DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

www.dobrada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

Quinta-feira, 23 de setembro de 2021 | Ano VI | Edição nº 859 | Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE DOBRADA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dobrada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dobrada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dobrada.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dobrada
CNPJ 54.916.283/0001-45
Praça Dr. Carlos Pinto Alves, nº 145
Telefone: (16) 3386-9000
Site: www.dobrada.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

Câmara Municipal de Dobrada
CNPJ 72.917.172/0001-35
R. Batista Barbieri, nº 1365
Telefone: (16) 3386-1415
Site: www.camaradobrada.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dobrada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dobrada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

www.dobrada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

PODER EXECUTIVO DE DOBRADA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.807, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

Altera programa e ação do Plano Plurianual e da Lei De Diretrizes Orçamentárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Dobrada:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Aos anexos II e III de que trata a Lei n° 1.667, de 07 de Junho de 2017, que aprovou o Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2018/2021, ficam procedidas as alterações constantes nos documentos acostados à presente lei, os quais dela passam a fazer parte integrante.

Art. 2°. Aos anexos V e VI de que trata a e Lei nº 1.760 de 03 de junho de 2020, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, relativamente ao exercício de 2021, ficam alteradas e incluídas as Ações adiante aludidas, na conformidade com o quadro abaixo:

PROGRAMA		AÇÃO	
05	Gestão de Finanças	2011	Manutenção Pessoal Civil
	R$ 150.000,00		ALTERAÇÃO
02.02.02.04.123.0005.2011			
05	Gestão de Finanças	2012	Manutenção Adm. Financeira
	R$ 50.000,00		ALTERAÇÃO
02.02.02.04.123.0005.2012			
04	Gestão de Obras e Serviços Municipais	2010	Manutenção do Setor de Planej. Obras e Serviços Municipais
	R$ 150.000,00		ALTERAÇÃO
02.03.02.04.122.0004.2010			
19	Creche	1175	EI Novos Estabelecimentos
	R$ 4.300,00		INCLUSÃO
02.04.01.12.365.0019.1175			
19	Creche	2144	Apoio Financeiro FPM
	R$ 52.000,00		INCLUSÃO
02.04.01.12.365.0019.2144			

Art. 3°. Para a execução do objeto de que tratam o artigo 2º desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito suplementar no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) junto ao orçamento geral do Município no exercício de 2021.

Parágrafo único. A cobertura do crédito autorizado por este artigo se fará por conta do Superávit Financeiro do exercício anterior no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) nos moldes do art. 43, §1°, inciso I da Lei Federal n° 4320, de 17 de março de 1964; e por Excesso de Arrecadação a se verificar o presente exercício, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nos moldes do art. 43, §1°, inciso II da Lei Federal n° 4320, de 17 de março de 1964

Art. 4°. Para a execução do objeto de que tratam o artigo 2º desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de R$ 56.300,00 (cinquenta e seis mil e trezentos reais) junto ao orçamento geral do Município no exercício de 2021.

Parágrafo único. A cobertura do crédito autorizado por este artigo se fará por conta do Superávit Financeiro do exercício anterior no valor de R$ 56.300,00 (cinquenta e seis mil e trezentos reais) nos moldes do art. 43, §1°, inciso I da Lei Federal n° 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 5°. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Sesquicentenário

Dobrada, 22 de setembro de 2021.

ANTONIO CARLOS DE MATTOS SANTOS

-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

www.dobrada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

A Prefeitura de Dobrada–SP torna público a abertura do Pregão Eletrônico nº 018/2021 para registro de preços para aquisição de medicamentos.

Sessão no dia 06/10/2021 às 9h na plataforma da BLL em bllcompras.com.

Edital disponível no Portal da Transparência da Prefeitura de Dobrada e no site bllcompras.com a partir das 15h do dia 23/09/2021.

Dobrada, 22 de setembro de 2021.

ANTONIO CARLOS DE MATTOS SANTOS

Prefeito Municipal